



EDITAL Nº 001/2023

A comissão Provisória para realização das eleições dos membros da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituída pela portaria nº 274 de 15 de junho de 2023, torna público o presente edital que disciplina e orienta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência doravante denominado Processo de Escolha, para o mandato compreendido entre setembro de 2023 a setembro de 2025.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é um órgão deliberativo, composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do poder executivo municipal, e da sociedade civil, que exercem a função de conselheiros.

Parágrafo único. A função de Conselheiro da Pessoa com Deficiência é considerada como de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

Art. 2º O presente edital disciplina a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

Art. 3º O Processo de Escolha será organizado por uma comissão organizadora paritária.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha será composta por participantes conforme determinado pela portaria nº 274 de 15 de junho de 2023

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, doravante denominada Comissão Provisória, para coordenar o Processo de Escolha, tem a seguinte composição:

- Cleidiane Mara de Araújo – representante governamental (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social);
- Amanda Muniz Fonseca - representante governamental (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social);
- Flaviana Patrícia de Oliveira – representante da sociedade civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo do Rio Abaixo-(APAE).
- Tabata Oliveira de Menezes — representante da sociedade civil (Caritas Diocesana de Itabira).

Art. 5º A Sala dos Conselhos e a equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social prestarão apoio técnico e administrativo à Comissão Organizadora.

Art. 6º O Processo de Escolha compreende as seguintes etapas:

- Inscrição dos membros da sociedade civil candidatas e votantes;
- Inscrição dos familiares e deficientes candidatos e votantes,
- II - Assembleia de eleição;
- III - Nomeação e posse.

Art. 7º O Processo de Escolha terá o seguinte Cronograma:

Cronograma	Data
Publicação do Edital	09/08/2023
Período de Inscrição	14/08/2023 a 18/08/2023

Declaramos que este ato foi registrado e publicado, nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

09 de agosto de 2023

Rodrigo da Fonseca Marques
Secretaria de Governo

ceif



Análise dos documentos pela Comissão Provisória	21/08/2023
Publicação dos inscritos	22/08/2023
Prazo para recurso sobre o resultado dos inscritos	23/08/2023 e 24/08/2023
Divulgação dos inscritos, após análise dos recursos	25/08/2023
Data da eleição	28/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2023
Prazo para recurso	29/08/2023 e 30/08/2023
Divulgação do resultado final	01/09/2023
Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil	06/09/2023
Posse dos conselheiros governamentais e sociedade civil	13/09/2023

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

Art.8º - Das Entidades

§1º: Poderá participar do Processo de Escolha a entidade legalmente constituída, sediada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, que estejam em funcionamento há pelo menos um ano.

§2º: Está impedida de se inscrever como candidata no Processo de Escolha, a entidade que:

I – Estiver com situação irregular;

II - Cujo representante, no exercício do mandato atual, tenha apresentado conduta incompatível com os princípios da Política da Pessoa portadora de Deficiência ou tenha sido objeto de condenação criminal, por meio de sentença transitada em julgado;

Art. 9º - Dos familiares

§1º: Poderá participar do Processo de Escolha parente de primeiro grau (pai,mãe,irmão, conjugue) de pessoa com deficiência,

§2º: Estará impedido de se inscrever o parente de primeiro grau da pessoa com deficiência que não apresentar comprovação do grau de parentesco

Art. 10º - Dos deficientes:

§1º: Poderá participar do Processo de Escolha a pessoa portadora de deficiência que tiver idade igual ou superior a 18 anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º : Está impedido de se inscrever o deficiente que não possuir habilidades compatíveis com as competências do conselheiro estabelecidas na lei nº 829 de 21 de junho de 2010 no Capítulo II Art. 3º.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art.11º. Candidatos

§1º As inscrições dos candidatos a eleição juntamente com os documentos constantes no presente edital deverão ser entregues a Rua Augusto Pessoa, nº 100, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo, de 14/08/2023 a 18/08/2023 nos horários compreendidos entre 08:00 às 10:45 e 13:00 às 16:45 horas, exceto as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 horas.

a) Deverão anexar a cópia de todos os documentos, constantes no art. 14º do presente edital;

Art.12º- Os documentos deverão ser entregues em envelope, contendo: "Eleição Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

Art. 13º - Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Provisória realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com posterior publicação dos resultados.

Art. 14º - Documentos necessários para fazer a inscrição como candidato:

I. Entidades

- Ficha de Inscrição (anexo I) assinado pelo representante legal;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata atualizada da atual diretoria,
- Cópia CNPJ,
- Cópia RG e CPF do representante legal,
- Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal.

II-Pessoas com Deficiência

- Ficha de Inscrição (anexo II) assinado;
- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia Comprovante de residência
- Cópia Laudo/relatório médico ou outro documento legal equivalente que comprove a deficiência;

III-Familiares da Pessoa com deficiência:

- Cópia Ficha de Inscrição (anexo III) assinado;
- Cópia RG
- Cópia CPF
- Cópia Comprovante de residência
- Cópia Laudo/relatório médico ou outro documento legal equivalente que comprove a deficiência;
- Comprovação do grau de parentesco, através de certidão de nascimento casamento ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RÚBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.15º. Dos votantes

§1º Terão direito a voto , os portadores de deficiência e familiares de portadores de deficiência que realizarem o pré cadastro no período de 14/08/2023 a 18/08/2023 nos horários compreendidos entre 08:00 às 10:45 e 13:00 as 16:45 horas, exceto as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 a Rua Augusto Pessoa , nº: 100, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo,

Art. 14º - Documentos necessários para fazer a inscrição como votante

I Entidades

§1º As entidades candidatas a votantes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (Anexo IV)
- RG
- CPF
-

II – Pessoas com deficiência

§1º Os portadores de deficiência candidatos a votantes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (Anexo V)
- RG
- CPF

III – Familiares de Pessoas com deficiência

§1º Os familiares de portadores de deficiência candidatos a votantes deverão apresentar:

- Ficha de inscrição (Anexo VI)
- RG
- CPF
- Cópia Laudo/relatório médico ou outro documento legal equivalente que comprove a deficiência
- Cópia Comprovante de residência
- Comprovação do grau de parentesco, através de certidão de nascimento casamento ou outro documento equivalente

cup



CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 8º A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência doravante denominada Assembleia de Eleição, irá realizar-se no dia 28/08/2023 as 08:00 horas no Centro Cultural, localizado a Rua Henriqueta Rubim, Centro São Gonçalo do Rio Abaixo

§1º Poderão votar, todos os interessados que tiverem realizado o pré cadastro e apresentarem um documento oficial com foto

§ 2º O processo de votação será realizado por voto direto e secreto através de cédula

§ 3º Serão aceito cédulas até as 9:30

§ 4º Cada representante poderá votar em 01 (um) candidato

§ 5º Será considerado inválido o voto cuja cédula:

- a) apresentar voto em mais de 01 (um) candidato;
- b) não corresponder ao modelo oficial;
- c) não estiver rubricada pelos membros da Comissão Organizadora;
- d) estiver em branco;
- e) contiver rasuras ou qualquer outro escrito.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 12. A apuração será iniciada as 10:00 do dia da Assembleia

§1º Serão eleitas como titular a entidade mais votada e suplente a 2ª (segunda) entidade mais votada subsequentemente.

§ 2º Serão eleitas como titular o deficiente mais votado e suplente o 2ª (segundo) deficiente mais votado subsequentemente

§3º Serão eleitas como titular o familiar de deficiente mais votado e suplente o 2ª (segundo) familiar de deficiente mais votado subsequentemente

§2º Em caso de empate, proceder-se-á votação de desempate e, permanecendo o empate, será considerada eleita à entidade com maior tempo de fundação, e o deficiente e familiar de deficiente mais velho

Art. 13. Terminada a apuração, o coordenador da Assembleia de Eleição proclamará as entidades eleitas.

CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 14. As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração, assinada por seu representante legal (presidente), indicando o nome de quem irá representá-la perante a Comissão para Realização de eleições dos membros da Sociedade Civil como conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar o nome do seu representante, até o 06/09/2023 em tempo hábil para a publicação do decreto de nomeação dos representantes e antes da data marcada para a posse.

Art. 15. A posse dos conselheiros representantes da sociedade civil será feita perante Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, convocada para essa finalidade.

§ 1º. A Sessão Plenária Extraordinária será presidida pelo Presidente da Comissão Provisória e, em sua ausência ou impedimento, por seu substituto, indicado pelo mesmo.

§ 2º. Os conselheiros representantes executivo, do legislativo, judiciário e da sociedade civil, para o cumprimento do mandato referente ao período de 09/2023 a 09/2025, serão designados em Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII DO MANDATO

Art. 16. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos,

Art. 17. No caso de vacância o suplente, assumirá a vaga, na ordem de classificação na assembleia de eleição das entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 18. Os recursos referentes ao indeferimento da inscrição e pedidos de impugnação da inscrição, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, situada a Rua Augusto Pessoa, nº 100, São Gonçalo do Rio Abaixo, de 23/08/2023 a 24/08/2023 nos horários compreendidos entre 08:00 às 10:45 e 13:00 às 16:45 horas, exceto as sextas-feiras que será nos horários de 08:00 às 10:45 e 13:00 às 15:45 horas.

Art. 19. Caso exista recurso, a Comissão Provisória terá o prazo constante no cronograma, após o prazo do recebimento para análise e decisão, devendo o resultado ser devidamente publicado no site da Prefeitura.

§4º O recurso não terá efeito suspensivo.

§6º Os recursos serão julgados pela Comissão Provisória respectivas decisões serão publicadas.

§7º Da decisão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, não caberá outro recurso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19. A Comissão para realização de eleições dos membros da sociedade civil divulgará todos os atos necessários ao Processo de Escolha, dispostos no presente edital e cuidará dos procedimentos, junto à Prefeitura, para nomeação e posse dos eleitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 20. O Ministério Público tomará conhecimento e será convidado a acompanhar o processo eleitoral das entidades representantes da sociedade civil.

Art. 21. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cleidiane', written over a horizontal line.

Cleidiane Mara de Araújo
Presidente da Comissão Provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

Dados da ENTIDADE				
Nome da Entidade:				
CNPJ:		Data de Fundação:		
Endereço completo:				
Bairro:	Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo		UF: MG	CEP:35.935.000
DDD/Telefones:				
E-mail:				
Nome Completo do Representante Legal:				
Cargo:		Vínculo:		
Identidade:	Data Expedição:		Órgão expedidor:	
Telefone (fixo e celular)		E-mail		
INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO				
Nome Completo do Representante Titular para votar:				
Identidade:	Data Expedição:		Órgão expedidor:	
Telefone (fixo e celular)		Email:		
Nome Completo do Representante Suplente (participa apenas na ausência do titular):				
Identidade	Data Expedição		Órgão expedidor	

A entidade em epígrafe, por meio de seu representante legal, declara para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para exercício do mandato compreendido entre Setembro de 2023 a Setembro de 2025, sendo que, para tanto, submete-se às normas expressas no Edital nº 001/2023. A entidade indica, ainda, seu representante (pessoa indicada da entidade) acima qualificado, para participar da Assembleia de Eleição e seu respectivo suplente, que fica desde já autorizado a participar da referida assembleia, em caso de impedimento do titular. A eleição irá realizar-se no dia 28/08/2023. As 08:00 no Centro Cultural. Face ao exposto, a entidade requer a sua inscrição no aludido processo e aguarda a análise da mesma.

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE
(DEVE SER PREENCHIDO APENAS PELA ENTIDADE QUE FOR CANDIDATA)

Dados da ENTIDADE			
Nome da Entidade:			
CNPJ:		Data de Fundação:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP: 35.935.000
DDD/Telefones:			
E-mail:			
Nome Completo do Representante Legal:			
Cargo:		Vínculo:	
Identidade:	Data Expedição:	Órgão expedidor:	
Telefones (fixo e celular):			
E-mail:			

A Entidade e seu representante legal acima qualificados, participante do Processo de Escolha dos Conselheiros de Direitos Representantes da Sociedade Civil Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência mandato 2023/2025, na condição de candidata, declara o compromisso e a disponibilidade de seu representante participar das Sessões Plenárias, das Comissões Temáticas, dos Grupos de Trabalho, das Representações Externas, nos termos do Regimento Interno, bem como das capacitações e outras atividades, caso a mesma seja eleita, titular ou suplente, em conformidade com Lei Municipal nº 2.181, 20 de maio de 2021 e o Edital 001/2023.

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal

wf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA CANDIDATA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dados Da Pessoa portadora de Deficiência			
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP: 35.935.000
DDD/Telefones:			
E-mail:			

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de 2023

Assinatura

enf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FAMILIAR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CANDIDATA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dados DO Familiar da Pessoa portadora de Deficiência			
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP:35.935.000
DDD/Telefones:			
E-mail:			
Grau de parentesco:			

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de 2023

Assinatura

cup



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA VOTANTE
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

Dados Da Pessoa portadora de Deficiência			
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP:35.935.000
DDD/Telefones:			
E-mail:			

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de 2023

Assinatura

cepf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FAMILIAR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VOTANTE
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dados DO Familiar da Pessoa portadora de Deficiência			
Nome:			
RG:		CPF:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP:35.935.000
DDD/Telefones:			
E-mail:			
Grau de parentesco:			

São Gonçalo do Rio Abaixo, _____ de _____ de 2023

cup